

## **RESOLUÇÃO CA nº 39/17**

**Fixa o valor do crédito financeiro para o ano 2018 dos cursos da UNIFEBE abaixo especificados e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “f” do artigo 9º do Estatuto, atendendo o disposto na Lei nº 9.870/99 e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do crédito financeiro dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE para o ano 2018:

- I - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Jogos Digitais, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Logística e Tecnologia em Processos Gerenciais: R\$45,51 (quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);
- II - Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Mecânica e Engenharia Química: R\$59,06 (cinquenta e nove reais e seis centavos);
- III - Comunicação Social - Publicidade e Propaganda e Tecnologia em Design Gráfico: R\$55,47 (cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);
- IV - Design de Moda e Sistemas de Informação: R\$48,45 (quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
- V - Educação Física: R\$52,33 (cinquenta e dois reais e trinta e três centavos);
- VI - Engenharia Civil: R\$54,59 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
- VII - Engenharia de Produção: R\$52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos);
- VIII - Pedagogia: R\$41,95 (quarenta e um reais e noventa e cinco centavos);
- IX - Psicologia: R\$49,22 (quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**  
**Conselho Administrativo - CA**

Art. 2º O valor do crédito financeiro para alunos não regulares é de R\$47,02 (quarenta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 23 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Presidente